



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017

EDITAL NORMATIVO COMPLETO

“DISPÕE SOBRE AS NORMAS GERAIS PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017”

1 DAS ESPECIFICAÇÕES

- 1.1 A ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ - REVIVA SAÚDE, Organização Social, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.389/0001-40, com sede administrativa na Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1.000, Centro, Indiaporã, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Diretor-Presidente **JOSÉ CARLOS DA SILVA RODRIGUES**, faz saber e torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2017**, para o provimento das vagas temporárias dos empregos abaixo relacionadas, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, dos que vierem a vagar ou que tiverem novas vagas criadas, durante a vigência do presente certame, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e demais disposições legais vigentes.
- 1.2 A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital e dos demais editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado dar-se-ão com a afixação no Mural de Publicações na sede da ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ – REVIVA SAÚDE, localizada a Praça Chico Major, nº 106 - Sala 3, Bairro Lavapés, Bragança Paulista/SP, e/ou seus extratos serão publicados no **JORNAL EM DIA** com circulação no município de Bragança Paulista e região e o seu interior teor no site da **GL CONSULTORIA** no endereço www.glconsultoria.com.br.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 Este certame terá a execução técnico-administrativa da **GL CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AÇÃO EDUCATIVA S/S LTDA.**, e o acompanhamento e fiscalização efetuados pela comissão fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 2.2 A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano contado da data de Homologação Final dos Resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Presidente da Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã, para preenchimento dos empregos vagos e das que vierem a vagar na sua vigência.
- 2.3 Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, os candidatos aprovados abaixo do número de vagas oferecidas, poderão ser chamados pela ordem de classificação para o provimento de outras vagas que vierem a surgir no Quadro de Pessoal.
- 2.3.1 Ocasionalmente os candidatos poderão ser convocados para suprir vagas em **substituição temporária** de funcionários.
- 2.3.1.1 Em se tratando da situação apresentada no item anterior o candidato poderá, a seu critério, desistir da contratação, assinando termo específico, mantendo-se inalterada sua classificação geral.
- 2.4 Toda menção a horários utilizados, neste e demais editais referentes ao certame, terão como base o horário de Brasília/DF.
- 2.5 **É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço para efeitos de convocação.**

3 DOS EMPREGOS

- 3.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao provimento de vagas temporárias dos Empregos descritos abaixo:

3.1.1 – NÍVEL ALFABETIZADO

| EMPREGO | VAGAS | REMUNERAÇÃO ¹ | JORNADA SEMANAL | REQUISITOS | INSCRIÇÃO |
|-----------|-------|--------------------------|-----------------|---|-----------|
| Motorista | 02 | R\$ 1.500,00* | 40 | Alfabetizado e Carteira Nacional de Habilitação válida categoria “D” ou superior. | R\$ 30,00 |
| Servente | 09 | R\$ 1.100,00* | 40 | Alfabetizado | R\$ 30,00 |

3.1.2 – NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO/ TÉCNICO

| EMPREGO | VAGAS | REMUNERAÇÃO | JORNADA SEMANAL | REQUISITOS | INSCRIÇÃO |
|----------------------------------|-------|---------------|-----------------|--|-----------|
| Auxiliar administrativo | 43 | R\$ 1.260,00* | 40 | Ensino médio completo e conhecimento básico em informática. | R\$ 50,00 |
| Auxiliar de consultório dentário | 21 | R\$ 1.260,00* | 40 | Curso técnico de auxiliar de saúde bucal e registro ativo no conselho da classe. | R\$ 50,00 |
| Farmacista | 26 | R\$ 1.260,00* | 40 | Curso técnico em farmácia e registro ativo no conselho da classe. | R\$ 50,00 |
| Técnico em enfermagem | 52 | R\$ 1.601,00* | 40 | Curso técnico em enfermagem e registro ativo no conselho da classe. | R\$ 50,00 |

¹ Remuneração: Mensal

* Adicional de insalubridade: 20% (vinte por cento) conforme previsto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT nos artigos 189 a 197 e Norma Regulamentadora NR-15 determina quais são os riscos passíveis de gerar o benefício.

**3.1.3 – NÍVEL ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

| EMPREGO | VAGAS | REMUNERAÇÃO | JORNADA SEMANAL | REQUISITOS | INSCRIÇÃO |
|--------------------|-------|---------------|-----------------|--|-----------|
| Assistente Social | 1 | R\$ 2.732,26* | 30 | Graduação em Serviço Social e registro ativo no conselho da classe. | R\$ 70,00 |
| Cirurgião dentista | 19 | R\$ 5.085,00* | 40 | Graduação em Odontologia e registro ativo no conselho da classe. | R\$ 70,00 |
| Educador físico | 3 | R\$ 2.200,00* | 40 | Graduação em Educação Física e registro ativo no conselho da classe. | R\$ 70,00 |
| Enfermeiro | 19 | R\$ 3.750,00* | 40 | Graduação em Enfermagem e registro ativo no conselho da classe. | R\$ 70,00 |
| Farmacêutico | 12 | R\$ 2.150,50* | 40 | Graduação em Farmácia e registro ativo no conselho da classe. | R\$ 70,00 |
| Fisioterapeuta | 3 | R\$ 2.732,26* | 30 | Graduação em Fisioterapia e registro ativo no conselho da classe. | R\$ 70,00 |
| Fonoaudiólogo | 3 | R\$ 2.627,68* | 30 | Graduação em Fonoaudiologia e registro ativo no conselho da classe. | R\$ 70,00 |
| Nutricionista | 3 | R\$ 1.827,00* | 30 | Graduação em Nutrição e registro ativo no conselho da classe. | R\$ 70,00 |
| Psicólogo | 3 | R\$ 3.200,00* | 40 | Graduação em Psicologia e registro ativo no conselho da classe. | R\$ 70,00 |

- 3.2 Os ocupantes dos empregos ficarão sujeitos à prestação das cargas horárias, inclusive noturna, e serão exercidas de acordo com as recomendações, necessidades e conveniências da **ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ - REVIVA SAÚDE** em qualquer das unidades de saúde do Município de Bragança Paulista.
- 3.2.1 Os serviços poderão ser desempenhados nos seguintes locais: ESF Água Comprida, ESF Águas Claras I, ESF Águas Claras II, ESF Casa de Jesus, ESF CDHU, ESF Cidade Jardim, ESF Henedina Cortez, ESF Hípica Jaguari, ESF Madre Paulina, ESF Nilda da Silva Colli, ESF São Miguel, ESF Parque dos Estados I, ESF Parque dos Estados II, ESF Planejada I, ESF São Francisco de Assis, ESF São Lourenço, ESF Toró, ESF Vila Bianhi, ESF Vila David I, ESF Vila David II, ESF Vila Mota, EACS Pedro Megale, EACS Planejada II, EACS São Vicente, EACS Toró, CMO Arara dos Mori, CMO Biriça do Valado, CMO Mãe dos Homens, CMO Morro Grande da Boa Vista, UBS Santa Luzia, UBS Vila Parecida, EAB Centro de Saúde I, NASF I e PAD (EMAD, EMAP e Suporte).
- 3.2.1.1 Poderão ainda ser considerados outros locais acordados entre Prefeitura Municipal de Bragança Paulista e **ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ - REVIVA SAÚDE**.

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.1.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital completo deste certame e certificar-se de que está de acordo com suas disposições e de que preencherá todos os requisitos exigidos.
- 4.1.2 O candidato é o único responsável pelas declarações prestadas, sendo que, constatadas divergências insanáveis ou que provoquem prejuízo a outros candidatos quanto aos dados constantes no formulário de inscrição, a qualquer tempo, sujeitará o cancelamento da inscrição, assim como anulação de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais ações legais.
- 4.1.3 Não serão deferidas inscrições via internet não recebidas por falhas em computadores, congestionamento de linhas, preenchimento incorreto de dados no formulário de inscrição ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a concretização da inscrição.
- 4.1.4 Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração do Emprego escolhido.
- 4.2 Para efetuar a inscrição é imprescindível que o candidato possua o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG – Documento de Identidade).
- 4.3 As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET**, conforme procedimento a seguir:
- 4.3.1 A inscrição deverá ser efetuada no período entre a **0h (zero hora) do dia 25 DE SETEMBRO e 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 09 DE OUTUBRO DE 2017** (horário de Brasília/DF) através de formulário específico disponível na página eletrônica da GL Consultoria (www.glconsultoria.com.br). Os boletos serão gerados para pagamento com vencimento no dia útil imediatamente após o encerramento das inscrições. Não será aceito o pagamento de boleto vencido.
- 4.3.1.1 Para inscrever-se o candidato deverá sequencialmente: acessar o site www.glconsultoria.com.br, clicar na guia “Concursos Públicos” em seguida clicar em “Inscrições Abertas” localizar no ambiente o local indicado para inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, clicar em “Inscrição” e preencher corretamente o formulário de inscrição, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento referente à inscrição na rede bancária.
- 4.3.1.2 O candidato deverá acompanhar a publicação do **EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES** para comprovar sua situação no Processo Seletivo Simplificado e, caso seu nome não conste da lista de deferidos deverá entrar em contato com a empresa tendo consigo o comprovante de pagamento e o formulário de inscrição.
- 4.4 A devolução do valor referente à inscrição somente ocorrerá se o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, da Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã - Reviva Saúde não se realizar.
- 4.5 **São condições para investidura no Emprego que serão averiguados por ocasião da posse:**
- 4.5.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, e se estrangeiro, gozar de prerrogativas legais em vigor;
- 4.5.2 Ter no mínimo 18 anos de idade na data da posse;
- 4.5.3 Haver cumprido as obrigações com o serviço militar, em sendo do sexo masculino;
- 4.5.4 Estar em gozo de seus direitos políticos;
- 4.6 Caberá à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado decidir sobre a regularidade e deferimento das inscrições.
- 4.6.1 As inscrições, eventualmente indeferidas, serão divulgadas através de Edital que será disponibilizado no site da GL Consultoria (www.glconsultoria.com.br).
- 4.6.2 Da publicação do indeferimento das inscrições, fica assegurada ao candidato interposição de recurso no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de publicação.



- 4.6.3 Caberá a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado julgar os pedidos de recursos no prazo de até 05 (cinco) dias.
- 4.6.4 Interposto o recurso e não julgado no prazo de 05 (cinco) dias, o candidato poderá participar, condicionalmente, das provas que se realizarem, até a decisão do recurso, permanecendo no Processo Seletivo Simplificado, se está lhe for favorável, e dele sendo excluído, se contrária.
- 4.7 A qualquer tempo, poder-se-á anular inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declarações e/ou irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados.
- 4.8 **Das inscrições para candidatos portadores de deficiência**
- 4.8.1 Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo Simplificado, **cuja atribuição seja compatível com a deficiência de que são portadoras.**
- 4.8.2 Somente haverá reserva, e consequente convocação de candidatos, para vagas para pessoas portadoras de deficiência no teor e nos percentuais exigidos por lei.
- 4.8.3 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04.
- 4.8.3.1 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, e ainda deverá postar em carta registrada, até o último dia útil do período de inscrição, à **GL Consultoria, Município de Bady Bassitt, CEP 15115-000, Caixa Postal nº 121** os documentos a seguir:
- 4.8.3.1.1 Laudo médico, (original ou cópia autenticada), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de cargo.
- 4.8.3.2 Em cumprimento ao disposto no artigo 37, Inciso VIII da Constituição Federal, bem como na forma do Decreto Federal nº 3.298/99, às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas do Processo Seletivo Simplificado, assim como das que vierem a surgir ou forem criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.8.4 As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/99, particularmente em seu artigo nº 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a: conteúdo das provas, avaliação, critério de aprovação, horário, local de aplicação das provas e nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo nº 40, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito durante o período das inscrições.
- 4.8.5 Os candidatos que necessitarem da prova especial (BRAILE ou AMPLIADA) deverão requerê-la no momento da inscrição. Os candidatos que não o fizerem, seja qual for o motivo alegado, não terão a prova especial preparada.
- 4.8.6 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 4.8.7 Os Deficientes Visuais “cegos” somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema BRAILE, e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Sendo que os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas REGLETE E PUNÇÃO OU MÁQUINA ESPECÍFICA.
- 4.8.8 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, desde que requeridas no momento da inscrição, com tamanho de letra correspondente a corpo até 24.
- 4.8.9 Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste edital, serão considerados como não portadores de deficiência.
- 4.8.10 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira à pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 4.8.11 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não seja constatada ou incompatível com o desempenho da função através de laudo médico especialmente elaborado para este fim.
- 4.8.12 O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.8.13 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

5 DAS PROVAS

- 5.1 Este Processo Seletivo Simplificado constará de **PROVA ESCRITA** e **PROVA DE TÍTULOS**.
- 5.1.1 A **PROVA ESCRITA** terá caráter **ELIMINATÓRIO/CLASSIFICATÓRIO**, com questões objetivas, de múltipla escolha, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida e com as atribuições de cada emprego.
- 5.1.2 A **PROVA DE TÍTULOS** terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**, com a apresentação de títulos de formação acadêmica complementar ao emprego pretendido.
- 5.2 Somente será admitido à prestação das provas o candidato que comprovar, no ingresso, sua Identidade e Inscrição, mediante os documentos hábeis.
- 5.2.1 Para comprovação de sua identidade o candidato poderá apresentar qualquer um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade - RG; Carteira de Identidade Profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Certificado Militar (para pessoas do sexo masculino); Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto) e Passaporte.
- 5.2.1.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data anterior não superior a 60 dias.



- 5.2.2 O candidato que não configurar na lista de deferimentos deverá ainda comprovar o pagamento referente ao recolhimento da taxa de inscrição apresentado o boleto bancário em seu nome quitado.
- 5.3 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da Prova Escrita, após **60 (SESSENTA) MINUTOS** do início da mesma, salvo em caso de extrema necessidade, desde que acompanhado por um fiscal volante e autorizado pelo fiscal de sala.
- 5.4 Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie; utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, *bip*, *walkman* ou qualquer material que não seja autorizado e estritamente necessário para a realização das provas.
- 5.5 Será automaticamente **DESCLASSIFICADO** do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
- 5.5.1 Apresentar-se após o horário estabelecido, não sendo admitida qualquer tolerância;
- 5.5.2 Não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- 5.5.3 Não apresentar a documentação de identificação exigida;
- 5.5.4 Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- 5.5.5 Lançar mão de meios ilícitos para executar as Provas;
- 5.5.6 Comunicar-se de qualquer modo com outro candidato durante a realização das Provas;
- 5.5.7 Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (*bip*, agenda eletrônica, *walkman*, receptor, gravador, *pager*, telefone celular, *notebook*, *palmtop*, *smartphones*, relógio digital, ou outros equipamentos similares);
- 5.5.8 Não devolver integralmente o material recebido;
- 5.5.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 5.5.10 Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das Provas.
- 5.5.11 Permanecer sem prévia autorização dentro do local de realização das provas.
- 5.5.12 Descumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e/ou Folha de Resposta Definitiva.
- 5.6 Aos fiscais de sala reservam-se o direito:
- 5.6.1 Circular pela sala livremente e posicionar em diferentes locais com o objetivo de fiscalizar;
- 5.6.2 Trocar candidatos de lugares se necessário;
- 5.6.3 Manter a ordem, evitando conversas desnecessárias ao andamento das atividades.
- 5.7 Os eventuais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos deverão ser acomodados em local a ser indicados pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer durante todo o período de permanência dos candidatos no local de prova.
- 5.7.1 Os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados pelo candidato antes do início das provas.
- 5.8 O candidato que, eventualmente necessitar alterar algum dado constante do Formulário de Inscrição ou fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar o Fiscal de Coordenação no local em que estiver prestando a Prova, que deverá constar na **FOLHA DE OCORRÊNCIA**.
- 5.9 Os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, **30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA** ao horário marcado para o início das Provas, após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários, seja qual for o motivo alegado.
- 5.10 Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para realização das provas.
- 5.11 As datas das provas, de qualquer fase, não poderão ser alteradas em razão da coincidência com datas e horários de qualquer outro acontecimento por interesse dos candidatos, incluindo a coincidência com outros Concursos Públicos/Processos Seletivos.

6 DA PROVA ESCRITA

- 6.1 A realização da **PROVA ESCRITA** está inicialmente prevista para realizar-se no dia **29 DE OUTUBRO DE 2017**, preferencialmente no período da matutino, razão pela qual se recomenda uma única inscrição para cada candidato.
- 6.2 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para a Prova Escrita a ser publicado em jornal de circulação no município e no site da GL Consultoria www.glconsultoria.com.br.
- 6.2.1 Eventuais alterações na data, horário e local de realização da Prova Escrita serão publicadas com antecedência, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 6.2.2 São convocados para a **PROVA ESCRITA** todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado que tiverem suas inscrições deferidas conforme o Edital de Deferimento de Inscrição.
- 6.3 A **PROVA ESCRITA** constará de 40 (quarenta) questões de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, sendo somente 01 (uma) a correta, avaliadas numa escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos e terá a duração de 3h (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.
- 6.3.1 A composição da **PROVA ESCRITA** será conforme segue:
- | BLOCO COMUM – 20 Questões | | BLOCO ESPECÍFICO – 20 Questões |
|---------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| Língua Portuguesa | Matemática (Raciocínio lógico) | Conhecimentos Específicos |
| 10 Questões | 10 Questões | 20 Questões |
- 6.4 O Conteúdo Programático da **Prova Escrita** será o constante no **ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** deste edital.
- 6.5 O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará suas respostas na **Folha de Resposta Intermediária**.
- 6.6 Ao terminar, o Candidato solicitará a **Folha de Respostas Definitiva**, para a qual transcreverá, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, as respostas anteriormente assinaladas no Caderno de Questões.
- 6.7 A **Folha de Respostas Definitiva** deverá ser assinada e entregue ao fiscal após seu preenchimento.
- 6.8 Não serão computadas questões não respondidas ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legível, ou mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, bem como as que tenham sido respondidas a lápis.
- 6.9 É vedada a permanência do candidato que já finalizou sua Prova Escrita no interior do local onde acontece a aplicação.



7 DA PROVA DE TÍTULOS

- 7.1 O candidato interessado em participar da Prova de Títulos deverá apresentar os documentos, comprovantes de sua titulação, no mesmo local imediatamente após a realização da Prova Escrita.
- 7.1.1 Os candidatos deverão **OBRIGATORIAMENTE** portar os documentos no momento que adentrarem o recinto para a realização da Prova Escrita, sob pena de não ter os pontos computados.
- 7.2 São convocados a participar da Prova de Títulos, todos os candidatos inscritos.
- 7.2.1 Serão considerados os Títulos de acordo com a Tabela abaixo:

| ITEM | TÍTULOS | VALOR UNITÁRIO | NOTA MÁXIMA |
|------|--|----------------------|-------------|
| A) | Certificado de conclusão em Curso de Pós-Graduação, em nível de especialização Lato Sensu, com duração mínima de 360h. | 0,50 por Certificado | 1,00 |
| B) | Diploma de Mestrado. | 1,00 | 1,00 |
| C) | Diploma de Doutorado. | 2,00 | 2,00 |

- 7.3 Os Certificados deverão ser expedidos por entidades oficiais ou particulares, credenciadas de acordo com a legislação, e deles deverão constar **OBRIGATORIAMENTE** a carga horária e data de realização.
- 7.4 Não serão aceitos protocolos dos documentos, devendo ser apresentadas **OBRIGATORIAMENTE CÓPIAS AUTENTICADAS** por cartórios legalmente constituídos.
- 7.5 Não serão aceitos, para efeito de pontuação na Prova de Títulos, diplomas correspondentes à escolaridade exigida para o cargo público em que se inscreveu.
- 7.6 Os pontos obtidos na apresentação da titulação serão dispostos em lista específica na qual o candidato aponha sua assinatura para atestar sua ciência e aceite.
- 7.7 A nota obtida na Prova de Títulos será somada à nota da Prova Escrita.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente em função dos pontos obtidos na Prova Escrita.
- 8.2 Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência o candidato que, nessa ordem, tiver:
- 87.2.1 Maior idade.
- 8.2.2 Obtido maior pontuação nas questões de Conhecimento Específico;
- 8.2.3 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio em sessão pública.

9 DOS RECURSOS

- 9.1 Da publicação de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, fica assegurado ao candidato o direito a interposição de recurso fundamentado junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Edital, **NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação em jornal de circulação no município, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo.
- 9.2 Os eventuais recursos deverão ser protocolados junto à sede da **ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ - REVIVA SAÚDE**, localizada a Praça Chico Major, nº 106 - Sala 3, Bairro Lavapés, Bragança Paulista, Estado de São Paulo, no horário das 09h às 11h e das 13h30 às 16h30.
- 9.3 Caberá recurso à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, inscrição dos candidatos, divulgação do gabarito oficial e divulgação da pontuação provisória nas provas escritas.
- 9.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, haja vista que recursos inconsistentes, intempestivos ou cujo teor despreze a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, a Empresa realizadora, a Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã - Reviva Saúde ou qualquer um de seus servidores serão indeferidos, assim como serão rejeitados os recursos não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e Emprego.
- 9.5 Os eventuais recursos deverão ser individuais, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.
- 9.6 A decisão da banca examinadora, constituída pelas Comissões Fiscalizadora e Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior.
- 9.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.
- 9.8 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou ainda se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.



- 9.9 Caberá a Banca Examinadora julgar os pedidos de recursos no prazo de até 05 (cinco) dias.
9.10 As respostas aos recursos recebidos serão divulgadas através de publicação em jornal de circulação no município.

10 DA NOMEAÇÃO

10.1 São condições para a contratação:

- 10.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, e se estrangeiro, gozar de prerrogativas legais em vigor.
10.1.2 Estar quite com as obrigações militares, quando for o caso.
10.1.3 Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
10.1.4 Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidades incompatíveis com o serviço público.
10.1.5 Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 anos.
10.1.6 Possuir escolaridade exigida para o Emprego que se inscreveu.
10.2 A convocação para admissão dos candidatos aprovados e classificados será de inteira responsabilidade da Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã - Reviva Saúde, e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.
10.2.1 O candidato convocado tem prazo de 05 dias úteis para comparecer a sede da Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã - Reviva Saúde e manifestar interesse pela vaga, bem como comprovar que atende todos os requisitos do edital, sendo que se não comparecer no prazo estabelecido, terá exaurido seus direitos no Processo Seletivo Simplificado.
10.2.2 Processada a escolha de vaga pelo candidato ou seu procurador, não será permitida a desistência para nova escolha, sob qualquer pretexto.
10.3 Para efeito de nomeação, fica o candidato convocado responsável por apresentar no prazo estabelecido pelo setor competente da Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã - Reviva Saúde, além de outros possivelmente exigidos em razão das circunstâncias que envolveram a respectiva participação no presente certame, cópias simples e/ou acompanhada dos originais, dos seguintes documentos:
I. 1 (uma) foto 3X4 (recente);
II. Carteira de Identidade;
III. Cadastro de Pessoa Física;
IV. PIS/PASEP;
V. Título de Eleitor e Certidão da Justiça Eleitoral de que está quite com as obrigações eleitoral (www.tse.jus.br), ou comprovante de ter votado da última eleição;
VI. Certidão de Nascimento ou Casamento, de acordo com estado civil;
VII. Certificado de Reservista se for o caso;
VIII. Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Delegacia de Polícia Civil ou através do site www.ssp.sp.gov.br;
IX. Certidão de Nascimento dos filhos se for o caso;
X. Carteira de Vacinação de filhos menores de 06 anos;
XI. Comprovante de escolaridade em conformidade com os requisitos exigidos;
XII. Documento de Habilitação Específica para o exercício da Emprego;
XIII. Carteira de Trabalho;
XIV. Comprovante de Residência;
XV. Outros documentos que a Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã - Reviva Saúde julgar necessários, os quais serão solicitados em tempo hábil e de forma inequívoca.
10.3.1 Os candidatos aprovados para o cargo de **MOTORISTA** se obrigam ainda, por ocasião da contratação, apresentar cópia reprográfica e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, sob pena de perda do direito à vaga.
10.4 Os candidatos aprovados, eventualmente contratados, ficarão sujeitos ao atendimento do prazo de experiência determinado pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.
10.5 A convocação dos aprovados será por correspondência registrada direta, Telegrama ou pessoalmente com assinatura de Termo de Ciência
10.6 No caso do candidato, notificado, não se apresentar, ou não poder ser encontrado no endereço informado na inscrição, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis ou a não comprovação de preenchimento dos requisitos previstos, não será efetivada a contratação, perdendo assim o direito a vaga, situação que não caberão recursos.
10.7 Serão contratados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final, sendo a contratação condicionada à necessidade, exclusivo interesse e conveniência da Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã - Reviva Saúde, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, dependendo esta ainda da existência de vaga.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.
11.2 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na documentação, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas a serem tomadas, inclusive, as de natureza, administrativa, civil e criminal.
11.3 Os candidatos **NÃO** receberão avisos e convocações individuais via Correio ou E-mail, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado de sua inteira responsabilidade. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.



- 11.4 A GL CONSULTORIA não fornecerá nem recomendará material de estudos ou apostilas específicas para este Processo Seletivo Simplificado, assim como não se responsabilizará por livros, cursos, textos, apostilas ou demais materiais publicados para esta finalidade. Os candidatos deverão orientar seus estudos pelo Conteúdo Programático presente neste Edital.
- 11.5 A Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã - Reviva Saúde reserva-se o direito de homologar Emprego deste Processo Seletivo Simplificado parcialmente observando o término de todas as etapas dos mesmos.
- 11.6 Depois de decididos todos os eventuais pedidos de revisão de nota será publicado o Resultado Final, a partir do qual poderá ser interposto recurso no prazo de até (02) dois dias, desde que se constate eventual irregularidade ou preterição de formalidade substancial.
- 11.6.1 No caso do item anterior, eventuais recursos deverão ser julgados mediante decisão fundamentada no prazo de até (10) dez dias, de sua interposição.
- 11.6.2 Após, deverá ser elaborado Relatório Final e encaminhado para o Presidente da Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã para a devida Homologação e, em caráter excepcional, para a Homologação parcial das Funções Públicas que já contam com a publicação do Resultado Final.
- 11.7 Não será fornecido documento comprobatório de participação ou classificação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim a publicação no jornal de circulação no município de Bragança Paulista/SP.
- 11.8 A Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã - Reviva Saúde e a G. L. Consultoria em Desenvolvimento Social e Ação Educativa S/S Ltda., não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.
- 11.9 As disposições deste Edital poderão ser alteradas ou complementadas, enquanto não efetivado o fato respectivo, através da publicação de Edital correspondente.
- 11.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Bragança Paulista/SP, 21 de Setembro de 2017.

JOSÉ CARLOS DA SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente da Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã
Reviva Saúde



ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I.I - NÍVEL ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

| EMPREGO | CONTEÚDO ESPECÍFICO |
|-----------|---|
| Servente | <p>LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Ortografia oficial segundo o novo acordo ortográfico assinado pelos países de língua portuguesa. Pontuação.</p> <p>MATEMÁTICA: Operações básicas da matemática. Frações. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Juros simples. Equação de 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume e ângulo Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.</p> <p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Execução e conservação da limpeza dos prédios públicos municipais, bem como, a higienização de utensílios e equipamentos; Manutenção da ordem de locais de trabalho, assegurando condições adequadas para a realização das atividades; Preparo de chás, cafés, sucos e similares, bem como a reposição dos mesmos, nas instalações e prédios públicos; Zelar pela ordem, reposição e conservação do material e equipamento, utilizados conforme rotina de serviço; Tarefas que se destinam a executar serviços em diversas áreas da organização, exercendo tarefas de natureza operacional em obras públicas; Armazenagem, controle e manutenção de estoques de materiais; Varrições de ruas e praças, jardinagem, aparar gramas, preparar a terra, plantar sementes e mudas, podar árvores. Conservação e preservação do meio ambiente. Conservação das ferramentas, utensílios e equipamentos de trabalho. Noções de primeiros socorros e segurança pessoal. Relações interpessoais. Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público; Bom trato com os bens públicos.</p> |
| Motorista | <p>LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de texto. Ortografia oficial segundo o novo acordo ortográfico assinado pelos países de língua portuguesa. Pontuação.</p> <p>MATEMÁTICA: Operações básicas da matemática. Frações. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Juros simples. Equação de 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume e ângulo Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.</p> <p>CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Legislação de Trânsito: A) Determinações do CTB quanto a: Formação do condutor; Exigências para categorias de habilitação em relação ao veículo conduzido; Documentos do condutor e do veículo: apresentação e validade; Sinalização viária; Penalidades e crimes de trânsito; Direitos e deveres do cidadão; Normas de circulação e conduta; Regras gerais de estacionamento, parada e circulação. B) Infrações e penalidades referentes a: Documentação do condutor e do veículo; Estacionamento, parada e circulação; Segurança e atitudes do condutor, passageiro, pedestre e demais atores do processo de circulação; Meio ambiente. Direção defensiva: Conceito de direção defensiva; Condições adversas; Como evitar acidentes; Cuidados com os demais usuários da via; Estado físico e mental do condutor; Situações de risco. Noções de Primeiros Socorros: Sinalização do local do acidente; Acionamento de recursos em caso de acidentes; Verificação das condições gerais da vítima; Cuidados com a vítima (o que não fazer). Noções de Proteção e Respeito ao Meio Ambiente e de Convívio Social no Trânsito: O veículo como agente poluidor do meio ambiente; Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos; Emissão de gases; Emissão de partículas (fumaça); Emissão sonora; Manutenção preventiva do veículo para preservação do meio ambiente; O indivíduo, o grupo e a sociedade; Diferenças individuais; Relacionamento interpessoal; O indivíduo como cidadão. 5. Noções sobre Funcionamento do Veículo de 4 rodas: Equipamentos de uso obrigatório do veículo e sua utilização; Noções de manuseio e do uso do extintor de incêndio; Responsabilidade com a manutenção do veículo; Alternativas de solução para eventualidades mais comuns. O veículo: funcionamento, equipamentos obrigatórios e sistemas; noções básicas de mecânica automotiva e socorro mecânico; principais partes do veículo, tipos de motores, combustíveis e lubrificantes. Lubrificação e lavagem automotiva. Manutenção básica: água, óleo, pressão dos pneus, tensão das correias, alinhamento e balanceamento.</p> |

I.II - NÍVEL ENSINO MÉDIO COMPLETO/ TÉCNICO

| EMPREGO | CONTEÚDO COMUM |
|----------------------------------|---|
| Auxiliar Administrativo | <p>LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Fonética e fonologia. Emprego das classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. Semântica. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Concordância verbal e nominal. Regência. Crase. Coesão e coerência.</p> <p>MATEMÁTICA: Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade. Operações: união, interseção, diferença e produto cartesiano. Composição de funções. Função inversa. Principais funções elementares: 1º grau, 2º grau, exponencial e logarítmica. Médias aritméticas e geométricas. Progressões aritméticas e geométricas. Análise combinatória. Trigonometria. Geometria. Matrizes e Determinantes. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem.</p> |
| Auxiliar de consultório dentário | |
| Farmacista | |
| Técnico em enfermagem | |

| EMPREGO | CONTEÚDO ESPECÍFICOS |
|-------------------------|--|
| Auxiliar administrativo | <p>Rotinas de escritório: Atendimento telefônico e pessoal. Arquivamentos. Encaminhamentos de documentos. Identificação e digitação de documentos: ofícios, atas, mensagens, acordãos, resoluções, convites, convocações, leis, decretos, portarias, atos administrativos, memorandos, cartas, circulares, atestados, requerimentos, expedientes, processos, remessas. Recebimento, encaminhamento e arquivamento de documentos oficiais. Informática: Internet: navegação básica, hyperlinks, acesso às páginas eletrônicas (URL), utilização de ferramentas de busca; Serviços Web: transferências de arquivos (download e upload); correio eletrônico (Webmail e programas cliente); ferramentas de bate-papo; Segurança: conceitos de vírus, spam, certificados de segurança; acesso a sites seguros. Cuidados e prevenções; antivírus; AntiSpam; Hardware: conceitos básicos dos componentes de um computador; dispositivos de entrada e saída; novos dispositivos de armazenamento; Sistema operacional Windows: conceitos básicos de operação com arquivos; pastas; atalhos; Ambientes de Rede: compartilhamento de arquivos em rede; conexões de rede; impressão remota de arquivos; Aplicativos no ambiente Windows: abrir e salvar documentos; configuração do layout de página; inserção de figuras, tabelas e objetos; teclas de atalho; formatação e impressão de arquivos; Editor de texto: conceitos e operações básicas; edição e formatação de documentos; inserção de cabeçalhos, rodapés e numeração de páginas; uso de estilos de formatação; corretores ortográfico e gramatical; proteção de documentos; Editor de planilhas</p> |



ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

casadesaudeindiapora@gmail.com - Telefone: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

REVIVA SAÚDE – MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

| EMPREGO | CONTEÚDO ESPECÍFICOS |
|----------------------------------|---|
| | eletrônicas: conceitos e operações básicas; conceitos de células, linhas e colunas; elaboração de planilhas; cálculos usando fórmulas e funções; classificação de dados; inserção de gráficos; formatação de tabelas; Editor de apresentação: operações e conceitos básicos; formatação de apresentações; inserção de slide mestre; inserção de figuras e objetos; apresentação de slides. CASTIGLIONI, J.A.M. Assistente Administrativo. – Bed. – São Paulo : Érica, 2016. 248 p. |
| Auxiliar de consultório dentário | Higiene dentária. Técnicas auxiliares de odontologia. Preparação do paciente. Instrumentação. Manipulação de materiais e equipamentos. Preparo e isolamento do campo preparatório. Seleção de moldeiras e confecção de modelos. Revelação e montagem de radiografias. Conservação e manutenção dos equipamentos. Noções básicas de controle de infecções: micro-organismos, infecções cruzadas, assepsia e antisepsia. Desinfecção e esterilização. Noções de anatomia oral. Clínica ampliada, projeto terapêutico e trabalho em equipe. Odontologia preventiva. Equipamentos e Instrumentos Odontológicos. Noções gerais sobre o dente. Materiais restauradores. Noções de primeiros socorros. Placa Bacteriana – métodos e controle. Atendimentos a pacientes e ao telefone. Anotações gerais e agenda. Lei 11.889/2008 – Regulamenta a profissão de Auxiliar em saúde bucal. Lei nº 11.350/2006; Portaria nº 1.886/1997; Atribuições do emprego de ACD; Educação em saúde em odontologia; Anatomia dentária; Processo de erupção dos dentes; Registro odontológico; Patologias odontológicas que são problemas de saúde pública, e modos de prevenção; Biossegurança em odontologia; Materiais dentários; Instrumental odontológico; Equipamento odontológico; Odontologia a quatro mãos; Prevenção em odontologia; Anatomia dentária; Legislação. Técnico em Higiene Dental e Auxiliar de Consultório Dentário Perfil de Competências Profissionais, Disponível em http://cfo.org.br/wp-content/uploads/2009/10/tecnico_higiene_dental_auxilia_cons_dent_final.pdf |
| Farmacista | Noções de organização e funcionamento de farmácia. Noções de estoque de medicamentos. Controle integral; Controle de estoques; Estoques; Avaliação dos estoques; Funções principais de um controlador de estoques; Almoarifados e depósitos; Guarda de materiais e produtos; Entrada e saída de mercadorias e materiais; Armazenamento e rotação de estoque; Avaliação; Instalação do almoarifado. Dispensação de medicamentos. Preparação de fórmulas. Noções de farmacotécnica. Noções de farmacologia. Noções de higiene e segurança. Portaria 344/98 – SVS/MS (12/05/1998). SUS, Princípios e Diretrizes. Noções de Políticas de Saúde no Brasil. Noções Básicas de Farmacologia. Lei Federal nº 5991/73. Ciclo da Assistência Farmacêutica. Boas Práticas de Armazenamento. Boas Práticas de Dispensação. Boas Práticas de Manipulação. Fracionamento. Controle de Infecção Hospitalar. Farmaco-Vigilância. Genéricos (Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999). RDC 44/99 - Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências. Publicação do CFF. Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade contextualização e arcabouço conceitual – Disponível em: http://www.cff.org.br/userfiles/Profar_Arcabouco_TELA_FINAL.pdf . Lei Nº 13.021/2014. Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas. Lei Nº 5.991/1973. Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências. |
| Técnico em enfermagem | Saúde Pública; SUS; Programas Preventivos; Higiene (esterilização, desinfecção); Central de materiais e esterilização RDC 15; Instrumentos cirúrgicos; Material de laboratório; Intoxicações; Fraturas; Vacinas; Atribuições na saúde pública; Didática aplicada à enfermagem. Ética e legislação em enfermagem: Princípios básicos de ética; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem; Implicações éticas e jurídicas no exercício da enfermagem. Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle e notificação das infecções relacionada à assistência à saúde; Biossegurança NR 32; Administração de medicamentos protocolo de segurança (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras por pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Protocolo para cirurgia segura; Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: Diretrizes atualizadas de parada cardiopulmonar/2015 da American Heart Association; Redes de Atenção à Saúde: Rede de Urgência e Emergência – (RUE) corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil (Rede Cegonha e Projeto Canguru): Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da (Prevalentes a Infância; Crescimento e desenvolvimento Infantil) Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Programa Nacional de Imunização (PNI) e Rede de frios; Atenção à saúde da criança e do adolescente (Estatuto da Criança e do Adolescente) do ECA, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Conhecimentos básicos inerentes as atividades do cargo. Saúde da mulher; Saúde da criança; Saúde do adulto; Programa Integral da Saúde do idoso (Estatuto do Idoso); Infecções sexualmente transmissíveis/AIDS e (Programa Fique Sabendo –Para o Estado de São Paulo). Estratégia de Saúde da Família e o trabalho do agente comunitário de saúde Portaria 2488/2011; Vigilância epidemiológica e Sanitária; Vigilância à saúde: perfil epidemiológico, vacina, endemias e epidemias. Legislação da Saúde: Constituição Federal de 1988 (Título VIII - capítulo II - Seção II); Lei n.º 8.142/1990 e Lei n.º 8.080/1990; Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS/1996; Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS - SUS/2001; Lei nº 10.507, de 10 de julho de 2002; Lei 11.350/2006. Decreto 7.508/2011. LEI Nº 5.905/73 - Dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências; LEI Nº 7.498/86 - Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências; DECRETO Nº 94.406/87 - Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências; LEI Nº 8.967/94 - Altera a redação do parágrafo único do art. 23 da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências; RESOLUÇÃO COFEN Nº 311/2007 - Aprova a Reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; RESOLUÇÃO COFEN Nº 370/2010 - Código de Processo Ético-Disciplinar dos Conselhos de Enfermagem. |

I.III – NÍVEL ENSINO SUPERIOR COMPLETO

| EMPREGO | CONTEÚDO COMUM |
|--------------------|--|
| Assistente Social | LÍNGUA PORTUGUESA: Literatura Brasileira, Compreensão. Interpretação de texto, com domínio das relações morfossintáticas, semânticas e discursivas: tipologia textual, paráfrase, perífrase, síntese e resumo, significação literal e contextual de vocábulos, processos de coesão textual, coordenação e subordinação, emprego das classes de palavras. Concordância. Regência. Estrutura, |
| Cirurgião dentista | |
| Educador físico | |
| Enfermeiro | |



ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

casadesaudeindiapora@gmail.com - Telefone: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

REVIVA SAÚDE – MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

| EMPREGO | CONTEÚDO COMUM |
|----------------|--|
| Farmacêutico | formação e representação das palavras. Ortografia oficial segundo o novo acordo ortográfico assinado pelos países de língua portuguesa. Pontuação. MATEMÁTICA: Operações com números naturais, inteiros e racionais (forma fracionária e decimal) e comparação. Grandezas (comprimento, massa, tempo, área e capacidade) e respectivas unidades de medidas, Razão e proporção: porcentagem, grandezas diretamente e inversamente proporcionais (regra de simples e composta). Equação do primeiro e segundo grau. Resolução de situações problemas. Juros simples e compostos. Geometria: ponto, linha, reta, ângulos, polígonos, círculo, circunferência e sólidos geométricos. |
| Fisioterapeuta | |
| Fonoaudiólogo | |
| Nutricionista | |
| Psicólogo | |

| EMPREGO | CONTEÚDO ESPECÍFICOS |
|--------------------|---|
| Assistente Social | Serviço Social e Assistência Social: trajetória, história e debate contemporâneo; Saúde e Serviço Social. Política de Saúde e Serviço Social. Saúde como direito e como serviço. Análise da Implementação de políticas e programas de saúde. Saúde e cidadania. Serviço Social e envelhecimento; Serviço Social. Serviço Social na contemporaneidade. Transformações societárias. A questão social e as transformações das políticas sociais. A crise contemporânea; A política de Assistência Social no Brasil. A inserção da Assistência Social na Seguridade Social. A Constituição de 1988 e a Seguridade Social. Direito social e Assistência Social. Família e política de Assistência Social; O processo de Trabalho em Serviço Social. Estratégias, intervenção profissional e interdisciplinaridade. Mediação e instrumentalidade no trabalho do Assistente Social. Serviço Social na era dos serviços. O Serviço Social como especialização do trabalho coletivo; Ética e Legislação Profissional. Código de Ética do Assistente Social. Lei de Regulamentação da Profissão. A construção do projeto ético-político do Serviço Social. As implicações ético-políticas do agir profissional; Pesquisa em Serviço Social. Elaboração de projetos de pesquisa. A teoria e a prática da pesquisa social qualitativa; Serviço Social em Saúde Mental: Reforma Psiquiátrica; Modelo Assistencial em Saúde Mental; Interdisciplinaridade; Reabilitação Psicossocial e Reinserção Social; Modalidades de Atendimento; Serviços Substitutivos; Atenção Integral à Saúde Prisional; Política de Redução de Danos, álcool, tabagismo e outras drogas; O trabalho do Assistente Social nas Políticas Sociais: Criança, Adolescente, Mulher, Idoso, Direitos Humanos, Violência Doméstica, Negligência Familiar; Família, Redes e Políticas Públicas: História Social da Família, Sistema Familiar, Características e Funções Sociais, Violência Familiar, Contexto de Risco e Proteção Social. Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Sistema Único da Assistência Social – SUAS, Projetos Sociais do Governo Federal e Estadual, Serviço Social na Saúde e Política Social. Lei 8069 de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Estatuto do Idoso. Lei 8080/1990 (Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências). Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Saúde (Cartilha disponível no site do Conselho Federal de Serviço Social: http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/Parametros_para_a_Atuacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf). Subsídios para a atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação (Cartilha disponível no site do Conselho Federal de Assistência Social: http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/BROCHURACFESS_SUBSIDIOS-AS-EDUCACAO.pdf). Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social (Cartilha disponível no site do Conselho Federal de Serviço Social: http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/Cartilha_CFESS_Final_Grafica.pdf). |
| Cirurgião dentista | Epidemiologia em saúde bucal. Principais problemas de saúde bucal no país e formas de prevenção. Código de ética profissional em odontologia. Cária dentária: conceito, diagnóstico e tratamento. Preparos cavitários típicos e atípicos: nomenclatura e classificação das cavidades, princípios gerais de preparo. Proteção do complexo dentino-pulpar: importância, indicações e substâncias forradoras, proteção pulpar direta e indireta, e tratamento expectante. Amálgama: preparos cavitários, considerações clínicas, indicações e contra-indicações. Indicações e contra-indicações em exodontia: técnica cirúrgica, complicações e acidentes. Anestesia local em odontologia: substâncias usadas, classificação, acidentes e complicações. Etiologia das doenças periodontais, diagnóstico, prognóstico e tratamento. Política Nacional de Atenção Básica – Portaria 2488 – 21/10/2011; Cadernos de Atenção Básica nº 17 – Saúde Bucal. Código de ética da profissão. |
| Educador físico | LEGISLAÇÃO: Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Indicação CEE nº 08/2001 – Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental. Indicação CEE nº 12/99 – Fixa normas gerais para a educação especial. Parecer CNE/CB nº 17/2001 – Diretrizes nacionais para a educação especial. EDUCAÇÃO FÍSICA: Dimensões históricas da Educação Física. Dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à Educação e ao Esporte: lazer e as interfaces com a Educação Física, esporte, mídia e os desdobramentos na Educação Física; as questões de gênero e o sexismo aplicados à Educação Física; corpo, sociedade e a construção da cultura corporal de movimento. Dimensões biológicas aplicadas à Educação Física e ao Esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; nutrição e atividade física; socorros de urgência aplicados à Educação Física. A Educação Física no currículo da Educação Básica - significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da Educação Física na escola; Educação Física escolar e cidadania; os objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação na Educação Física escolar. Esporte e jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático – pedagógica. Crescimento e desenvolvimento motor |
| Enfermeiro | Ética e Legislação Profissional; Princípio, Código; Lei e Decreto que regulamentam o exercício profissional e os direitos do cliente; Administração das Assistências de Enfermagem; Assistência de Enfermagem nas doenças infectocontagiosas; Assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínicas cirúrgicas relativas aos sistemas: cardiovascular, gastrointestinal, respiratório, renal, musculoesquelético, neurológico e endócrino; atuação do enfermeiro no centro cirúrgico e centro de material e esterilização; atuação do enfermeiro na prevenção e controle de infecção hospitalar; assistência da enfermagem na terceira idade; assistência da enfermagem em saúde mental; saúde coletiva; programa nacional de imunização; política nacional de saúde; indicadores de saúde; vigilância sanitária; saúde ocupacional; programas de saúde; enfermagem na saúde da mulher; enfermagem na saúde da criança; aleitamento materno; aborto legal; atenção básica: saúde da mulher (pré-natal, prevenção de câncer de colo de útero, prevenção de câncer de mama, planejamento familiar; saúde da criança (vigilância nutricional, imunização, assistência às doenças prevalentes na infância); controle da tuberculose; eliminação da hanseníase; controle da hipertensão arterial; controle da diabetes mellitus; saúde bucal. Conhecimento sobre epidemiologia, patologia, diagnóstico e profilaxia da malária, doenças de chagas, leishmaniose, febre amarela e dengue. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/96) e Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS (NOAS/SUS 01/2001). |
| Farmacêutico | Fármacos analgésicos. Fármacos anti-inflamatórios e imunossuppressores. Agentes antimicrobianos. Mecanismo e espectro de ação de antimicrobianos. Estocagem de medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos em farmácia hospitalar. Estabilidade de medicamentos. Bactérias: Estafilococos, estreptococos, Pseudomonas e neisserias. Flora normal do corpo humano. Infecção pelo vírus |



| EMPREGO | CONTEÚDO ESPECÍFICOS |
|----------------|--|
| | da imunodeficiência Humana, e hepatites: características gerais e diagnóstico laboratorial. Vias de Administração de Formas Farmacêuticas. Farmacocinética e Biodisponibilidade. Farmacovigilância. Reações adversas a medicamentos. Interações e incompatibilidades medicamentosas. Legislação farmacêutica. Farmacoeconomia. Análise Farmacêutica. Estabilidade de Medicamentos. Controle de qualidade de produtos farmacêuticos. Administração aplicada à Farmácia Hospitalar. Política Nacional de Medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos em Farmácia Hospitalar. Manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis em Farmácia Hospitalar. Farmácia no Controle das infecções hospitalares. Terapia Antineoplásica: Quimioterapia. Terapia Nutricional Parenteral. Portaria 344/98 – SVS/MS (12/05/1998). SUS, Princípios e Diretrizes. Noções de Políticas de Saúde no Brasil. Noções Básicas de Farmacologia. Lei Federal nº 5991/73. Ciclo da Assistência Farmacêutica. Boas Práticas de Armazenamento. Boas Práticas de Dispensação. Boas Práticas de Manipulação. Fracionamento. Fracionamento. Controle de Infecção Hospitalar. Farmaco-Vigilância. Genéricos (Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999). RDC 44/99 - Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências. Publicação do CFF. Serviços farmacêuticos diretamente destinados ao paciente, à família e à comunidade contextualização e arcabouço conceitual – Disponível em: http://www.cff.org.br/userfiles/Profar_Arcabouco_TELA_FINAL.pdf . Resolução nº 596/2014. Lei nº 13.021/2014. Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas. Lei nº 13.021/2014. Dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas. Lei nº 5.991/1973. Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras Providências. Código de Ética da Profissão Farmacêutica. Disponível em: http://www.cff.org.br/userfiles/file/C%3%B3digo%20de%20Etica%2003fev2014.pdf . |
| Fisioterapeuta | Fisioterapia: conceituação, recursos e objetivos. Reabilitação: conceituação, objetivos, sociologia, processo e equipe técnica. Papel nos serviços de saúde. Modelos alternativos de atenção à saúde das pessoas deficientes. Processo de avaliação de fisioterapia: semiologia; exame e diagnóstico, postura, diagnósticos das anomalias posturais (patomecânica e correção). Processos incapacitantes mais importantes (processo de trabalho, problemas de atenção à saúde pré, peri, pós-natal e na infância, doenças infectocontagiosas, crônico-degenerativas e as condições de vida). Trabalho multidisciplinar em saúde; papel profissional e as instituições de saúde. Fisioterapia em Traumatologia-Ortopedia. Fisioterapia em Neurologia e Neuropediatria. Fisioterapia em Pneumologia. Fisioterapia nas Afecções Reumáticas. Fisioterapia em Queimados. Fisioterapia em Cardiologia e Angiologia. Fisioterapia em Ginecologia e Reprodução Obstétrica. Fisioterapia em Geriatria. Reabilitação profissional: conceito, objetivos, processo e equipe técnica. Recursos terapêuticos em Fisioterapia. Prevenção: modelos alternativos de atenção à saúde. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/96) e Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS (NOAS/SUS 01/2001). Código de ética da profissão. |
| Fonoaudiólogo | Conhecimento em Anatomia e Fisiologia (pertencentes à prática fonoaudiológica). Patologia dos Órgãos da Fala e da Audição. Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação: Encefalopatias não progressivas, Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia. Deficiência Mental. Distúrbio Psiquiátrico. Linguística Fonética e fonologia. Desenvolvimento Humano: Físico e motor, perceptual e cognitivo. Classificação das excepcionalidades: mental, visual, auditiva e física. Audiologia: Avaliação audiológica completa. Linguagem Oral: Desenvolvimento da Linguagem Oral. Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e sócio interacionista (Vigotsky). Etapas de aquisição da linguagem: fonético-fonológica; Sintática, Semântica, Pragmática. Linguagem Escrita: Desenvolvimento da linguagem escrita. Contribuições das principais teorias psicolinguísticas: Comportamental (Skinner); Construtivista (Piaget); Inatista (Chomsky) e sócio interacionista (Vigotsky). Etapas de aquisição da linguagem escrita. Teorias, Técnicas, Avaliação e Tratamento dos Distúrbios da Comunicação. A instituição e a equipe multi e interdisciplinar. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/96) e Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS (NOAS/SUS 01/2001). Código de ética da profissão. |
| Nutricionista | Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional; Código de Ética Profissional do Nutricionista; Programa Nacional de Alimentação Escolar; NUTRIÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA: Transição epidemiológica; Transição Nutricional; Perfil Nutricional e Consumo Alimentar da população brasileira; Fatores determinantes do estado nutricional da população; Carências nutricionais de maior prevalência no Brasil; Padrão de morbimortalidade no Brasil; Papel do nutricionista nos diferentes níveis de atenção à saúde; Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SAN): Conceito; Vigilância Alimentar e Nutricional; Avaliação Nutricional; Vigilância em saúde. / NUTRIÇÃO NOS CICLOS DA VIDA: Conceito de Alimentação e Nutrição; Nutrientes: Definição, propriedades, funções, digestão, absorção, biodisponibilidade, metabolismo, necessidades e fontes alimentares; Alimentação nos Ciclos da Vida (0 a 2 anos, pré-escolar, escolar, adolescente, adulto, e idoso); Guia Alimentar para a População Brasileira; Guia Alimentar para crianças menores de 2 anos; Alimentação da Gestante; Alimentação da Nutriz; Aleitamento Materno: composição do leite materno, fatores que interferem na sua produção e técnicas de aleitamento; / ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO: Planejamento, Organização, Execução de cardápios, Política de compras, Recebimento, Estocagem e distribuição de insumos, Produção e métodos de conservação de alimentos, Técnicas de higienização da área física, utensílios e equipamentos. (Portaria do Município de São Paulo nº 2619/2011-SMS.G, de 6 de dezembro de 2011). Banco de Leite Humano: Atividades, Organização, Estrutura Física, Processos Operacionais e Controle de Qualidade (RDC-ANVISA nº. 171, de 04 de setembro de 2006). Lactário: Atividades, Organização, Estrutura Física, Processos Operacionais. / TÉCNICA DIETÉTICA: Conceito, classificação e composição química de alimentos, Higiene de alimentos, parâmetros e critérios de controle higiênico-sanitário, utilização de procedimentos operacionais padrão. Características organolépticas, seleção, conservação, preparo, preparo e distribuição dos alimentos. |
| Psicólogo | Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à psicologia no contexto da saúde pública; psicopatologia geral; psicologia geral, experimental e do desenvolvimento; práticas e técnicas psicológicas, especialmente aplicáveis à população estudantil e à população em geral; ação do psicólogo nas atividades de saúde pública a cargo do Município; orientação profissional; teoria e técnicas psicoterápicas; acompanhamento e tratamento à pessoas portadoras de deficiências e seus familiares; ações preventivas; interpretação de sinais e sintomas; medicação; procedimentos psicológicos; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, e das políticas, ações e serviços de saúde pública a cargo do Município; conhecimentos do conjunto de atribuições do cargo, do serviço público e de servidores públicos municipais. Psicologia Geral, Abordagem psicanalítica, cognitivo-comportamental e existencialista. Conhecimentos técnicos profissionais inerentes à psicologia no contexto da saúde pública; psicopatologia geral; psicologia geral, experimental e do desenvolvimento; práticas e técnicas psicológicas, especialmente aplicáveis à população estudantil e à população em geral; ação do psicólogo nas atividades de saúde pública a cargo do Município; orientação profissional; teoria e técnicas psicoterápicas; acompanhamento e tratamento à pessoas portadoras de deficiências e seus familiares; ações preventivas; interpretação de sinais e sintomas; medicação; procedimentos psicológicos; conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, e das políticas, ações e serviços de saúde pública a cargo do Município; conhecimentos do conjunto de atribuições do cargo, do serviço |



ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ

DESDE 21/09/1998 • CNPJ 02.927.389/0001-40

casadesaudeindiapora@gmail.com - Telefone: (17) 3842-1101

Rua Coleta Macedo de Oliveira, nº 1000 - Centro - CEP 15690-000 - Indiaporã - SP

REVIVA SAÚDE – MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

| EMPREGO | CONTEÚDO ESPECÍFICOS |
|---------|---|
| | <p>público e de servidores públicos municipais. Psicologia Geral, Abordagem psicanalítica, cognitivo-comportamental e existencialista. Estrutura e funcionamento do aparelho psíquico. Desenvolvimento da personalidade, psicodiagnóstico, entrevista psicológica, psicopatologia, serviços de saúde mental. Psicologia do Desenvolvimento, técnicas e exames psicológicos, fundamentos teóricos dos processos grupais. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições. Psicologia em Recursos Humanos. Código de Ética Profissionais da Psicologia. Parâmetros para a atuação de assistentes sociais e psicólogos(as) na Política de Assistência Social (Cartilha disponível no site do Conselho Federal de Psicologia. Fonte específica: http://site.cfp.org.br/publicacao/parmetros-para-atuao-de-assistentes-sociais-e-psicologos-na-politica-de-assistencia-social/).</p> |



**ANEXO II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES [PREVISÃO]****CRONOGRAMA²(PREVISÃO)**

| AÇÃO | PREVISÃO |
|--|----------------------------|
| Elaboração do Edital Normativo Completo | 20 de Setembro |
| Publicação do Edital Normativo Completo – Site: www.glconsultoria.com.br | 22 de Setembro |
| Publicação do Edital Normativo Resumido – Jornal Em Dia | 24 de Setembro |
| Período de Inscrição | De 25/09 a 09/10 |
| Publicação do Deferimento e Indeferimento de Inscrições – Site: www.glconsultoria.com.br | 16 de Outubro |
| Convocação para as provas (Jornal Em dia e Site: www.glconsultoria.com.br) | 22 de Outubro |
| Prova Escrita e Recebimento dos documentos que compreendem a prova de títulos | 29 de Outubro |
| Publicação do Gabarito da Prova Escrita – Site: www.glconsultoria.com.br | 30 de Outubro após as 13 h |
| Recursos – Gabarito da Prova Escrita | 31/10 e 01/11 |
| Publicação da Resposta aos recursos eventualmente apresentados | 07 de Novembro |
| Publicação do Resultado da Prova Escrita | 07 de Novembro |
| Recursos - Resultado da Prova Escrita | 08 e 09 de Novembro |
| Publicação da resposta aos Recursos do Resultado da prova escrita | 13 de Novembro |
| Publicação do Resultado Final e Classificatório | 13 de Novembro |
| Homologação | 16 de Novembro |

²O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao Processo Seletivo, podendo as datas sofrer alterações, sem necessidade de prévio aviso aos candidatos, para atender as necessidades e demandas da Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã e da GL Consultoria.